



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Campus de Sobral

Programa de Pós-graduação em Psicologia e Políticas Públicas (PPGPPPP)

Edital N° 01/2019

Seleção para o Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas
(Ingresso em 2019.2)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 01 a 12 de Abril de 2019, estarão abertas as inscrições para a Seleção à Admissão ao Mestrado Profissional, área de concentração: Psicologia e Políticas Públicas.

O Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará – Campus Sobral - tem como objetivo geral formar profissionais em Psicologia e áreas afins para a investigação e a formulação de práticas profissionais, institucionais e políticas públicas situadas na intersecção entre Psicologia, Educação e Saúde. Pretende-se, assim, atuar sobre demandas locais e regionais, de modo a desenvolver novas tecnologias, metodologias e produtos, assumindo o compromisso com a transformação social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; colaborando com a redução das desigualdades sociais e regionais.

1. PÚBLICO-ALVO

Poderá se inscrever o(a) candidato(a) diplomado(a) em curso de graduação plena em Psicologia ou em áreas afins, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, mediante documentação apresentada em conformidade com o que está solicitado no item 4 deste edital, e que tenham afinidade com área de concentração do programa e com suas duas linhas de pesquisa: Clínica, Saúde e Políticas Públicas e Educação e Políticas Públicas.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas para admissão ao Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas serão em número total de doze (12) vagas, direcionadas ao ingresso no período letivo 2019.2

e distribuídas, conforme exposto abaixo, nas duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da UFC (ver Anexo IV), devendo o candidato indicar no formulário de inscrição (Anexo I) para qual linha está concorrendo. Seguem abaixo as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional com suas respectivas quantidades de vagas ofertadas.

- 1) Clínica, Saúde e Políticas Públicas até cinco (05) vagas.
- 2) Educação e Políticas Públicas: até sete (07) vagas;

3. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

3.1 Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba Processos Seletivos stricto sensu;

3.2 Entrega de toda a documentação relacionada no item 4 deste edital. A entrega poderá ser realizada por uma das três formas a seguir: 1) pessoalmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, endereço, email e telefone do(a) candidato(a), com a menção à linha de pesquisa pleiteada e, também, com a indicação “Inscrição para seleção do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas”, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas, no período de 01 a 12 de Abril de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 17h; ou 2) por procuração simples (sem necessidade de autenticação em cartório) em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, endereço, email e telefone do(a) candidato(a), com a menção à linha de pesquisa pleiteada e, também, com a indicação “Inscrição para seleção do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas”, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas, no período de 01 a 12 de Abril de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 17h; ou 3) por sistema de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX ou equivalente. Nesta última forma de inscrição, a documentação deve ser enviada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da UFC (endereço abaixo), desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O candidato deverá entregar a documentação exigida em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, endereço, email e telefone do(a) candidato(a), com a menção à linha de pesquisa pleiteada e, também, com a indicação “Inscrição para seleção do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas”;
- b) Prazo: o SEDEX ou equivalente terá que ser postado, impreterivelmente, até o último dia do período de inscrições;
- c) deve ser feito o envio obrigatório de cópias digitalizadas de toda a documentação relacionada no item 4 deste edital para o endereço eletrônico psi.polpublicas@sobral.ufc.br, junto com o comprovante de postagem constando a data do envio.

Conforme Resolução N° 14/CEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013 (<http://www.prppg.ufc.br/wpcontent/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>), Art. 1º, item III, elimina-se qualquer exigência de autenticação dos documentos.

3.3 Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país terão sua inscrição para a seleção aceita mediante o envio da documentação relacionada no item 4, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, endereço, email e telefone do(a) candidato(a), com a menção à linha de pesquisa pleiteada e, também, com a indicação “Inscrição para seleção do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas”, desde que devidamente traduzidos para a língua portuguesa e postados até o último dia de inscrição. Solicita-se, ainda, o envio obrigatório de cópias dos documentos escaneados para o e-mail psi.polpublicas@sobral.ufc.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

Universidade Federal do Ceará

Programa de Pós-graduação em Psicologia e Políticas Públicas

Endereço: R. Iolanda P. C. Barreto, 317 - Derby Clube, Sobral - CE, 62042-270

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> – aba Processos Seletivos stricto sensu) – é importante

que o(a) candidato(a) certifique-se de que todas as informações do comprovante estejam impressas completamente;

- b) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e com uma (01) fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia legível e sem rasura do diploma de graduação (ou declaração de conclusão/concludente) de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cópia revalidada do diploma de cursos realizados no exterior;
- d) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar da graduação, com certificação da coordenação do curso;
- e) Cópia legível e sem rasura de documento de identidade oficial (Cédulas de identidade - RG - expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006) ou do passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- f) Planilha de Pontuação (devidamente preenchida pelo(a) candidato(a)) e uma cópia do Curriculum Vitae, atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), impressa diretamente do site na internet (www.lattes.cnpq.br), com certificação digital e apresentação obrigatória das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo II).
- g) Projeto de Pesquisa (até 10 páginas) em conformidade com as normas do Anexo III, em três (03) vias impressas.

5. DEFERIMENTO

O deferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à apresentação de todos os documentos acima relacionados (item 4). Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir das 14h do dia 22 de Abril de 2019, via mensagem eletrônica (sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição), na secretaria e no site <http://www.sobral.ufc.br/>.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n° 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto n° 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá: a) No ato da inscrição on-line, indicar, no campo “Observações”, a condição de solicitante de atendimento especial e o tipo de atendimento (b1, b2, b3 ou b4); b) Anexar aos documentos solicitados, um requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o documento, bem como o telefone para contato e o CRM do profissional (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

Poderão ser solicitados:

b.1) No caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) No caso de deficiência física que impossibilite dissertar sobre o tema da prova escrita: transcritor;

b.4) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.2. De acordo com a Lei n° 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial, conforme previsto nas alíneas b.1, b.2 e b.3 do subitem anterior.

6.3. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

6.4. O(A) candidato(a) que se enquadrar nos casos de emergência, a saber, estar hospitalizado ou ser lactante, e queira solicitar atendimento especial, deverá preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-

Graduação em Psicologia e Políticas Públicas atenderá à solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

IMPORTANTE:

- A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição;

- As declarações de conclusão/concludente de que trata a letra “c” do Item 4, deverão apresentar a indicação de que o candidato concluirá o curso de Graduação no semestre letivo 2019.1.

Só poderão se matricular no semestre letivo 2019.2, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas, os(as) alunos(as) que, aprovados(as) no processo seletivo, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a graduação.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado durante o período de 30 de Abril a 17 de junho de 2019, constando de três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e a última classificatória. O referido processo será organizado e coordenado, em cada etapa, por uma comissão de seleção indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas, conforme art. 1 item VII da Resolução n° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. A comissão será composta por cinco (05) professores permanentes. A comissão de seleção criará as subcomissões que se fizerem necessárias para a realização dos procedimentos de cada uma das etapas do processo seletivo.

7.1. Etapa I

7.1.1 Prova Escrita (Eliminatória)

Será aplicada uma Prova Escrita, de caráter eliminatório, em que o(a) candidato(a) deverá dissertar sobre um tema que será demandado pela Comissão de Seleção na ocasião desta primeira etapa do processo avaliativo. Na Prova Escrita serão avaliados os seguintes aspectos: argumentação e problematização (3 pontos), análise crítica (3 pontos), clareza e

correção da escrita (2 pontos) e pertinência à questão proposta e à bibliografia sugerida (2 pontos). A bibliografia sugerida pode ser observada no Anexo VI.

A realização desta avaliação ocorrerá no dia 30 de Abril de 2019, das 15h às 18h, em local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas até o dia 26 de Abril de 2019, no site <http://www.sobral.ufc.br/>. Não será permitida nenhuma identificação do candidato na prova, sob pena de sua eliminação do processo seletivo. Nessa ocasião, o candidato deverá portar um documento oficial de identificação com foto (Cédulas de identidade - RG - expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006) e será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Além disso, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente 60 linhas, em folha de papel constando o carimbo oficial do Mestrado. Após o período de realização da prova escrita, o candidato poderá requerer, por meio de formulário específico (disponível na secretaria do Programa), a resposta espelho da prova, conforme preconizado pela Resolução nº. 04 CEPE/UFC, publicada em 23 de fevereiro de 2017.

Esta fase é eliminatória e aprovará, por cada linha de pesquisa, até o dobro das vagas ofertadas, em ordem decrescente de notas. O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10,0). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada a partir do número de inscrição dos(as) candidatos(as) e suas respectivas notas. Essa etapa possui peso dois (2).

7.2. Etapa II

Os(as) candidatos(as) aprovado(a)s na etapa anterior participarão da Etapa II (defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação), de caráter eliminatório, que será realizada entre os dias 22 a 29 de Maio de 2019, em horário e local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas até o dia 20 de Maio de 2019, no site <http://www.sobral.ufc.br/>.

7.2.1 Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória)

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I participarão da Etapa II (defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação). Esta etapa consistirá em arguição, a partir do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), que avaliará os seguintes aspectos:

- (a) adequação às normas do Anexo III (1 ponto);
- (b) adequação à linha de pesquisa escolhida, contemplando a área de interesse de pelo menos um (1) docente (3 pontos);
- (c) capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e clareza sobre as bases teóricas do projeto (2 pontos);
- (d) adequação da abordagem metodológica ao objeto de estudo proposto (2 pontos); e
- (e) apresentação dos potenciais produto(s) técnico(s), considerando sua aderência ou pertinência com projetos de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Psicologia e Políticas Públicas ou com suas linhas de pesquisa, bem como sua relevância, demanda, usabilidade/utilidade, abrangência, replicabilidade, complexidade e inovação (2 pontos).

A arguição será gravada em áudio ou vídeo e terá duração de até 30 minutos. O candidato disporá de até 10 minutos para realizar a apresentação oral do seu projeto, não sendo permitido o uso equipamentos ou recursos audiovisuais como projetores e equivalentes. Ao candidato também não será permitida a consulta a qualquer material durante a arguição, inclusive o projeto de pesquisa. Esta fase é eliminatória, sendo selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética dos candidatos para cada linha, sem possibilidade de remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa. Essa etapa possui peso dois (2).

7.3 Etapa III - Análise de Currículo (Classificatória)

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II participarão da Etapa III, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Curriculum Vitae (Anexo II), entregues no ato da inscrição (item 4). A Etapa III é de caráter classificatório e será realizada entre os dias 12 a 17 de Junho de 2019, pelos membros da comissão de seleção. Na avaliação do Curriculum Vitae só serão computados os documentos relativos às informações que constam da Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II).

Nas comprovações de livros, capítulos de livro e artigos científicos deverão ser apresentadas as cópias da capa ou contracapa, em que conste o ISBN ou ISSN, do sumário e da primeira página da publicação, além da folha de indicação do Qualis em Psicologia obtida junto à Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>). No caso dos trabalhos completos, resumos estendidos e demais trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios organizados por entidade científica, somente terão validade se apresentadas as cópias impressas do certificado de apresentação e do resumo do trabalho.

Essa etapa possui peso um (1).

A fim de padronizar as notas na etapa de Análise de Currículo (Etapa III), a pontuação bruta obtida por cada candidato na Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae será transformada com base na equação abaixo, de modo a compor um índice em que as pontuações dos candidatos estarão distribuídas no intervalo de 7 a 10. Este valor representa a nota do candidato na Etapa III. Esta etapa possui peso um (1) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final.

$$\text{Índice} = 3 \cdot \left(\frac{V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}}{V_{\text{max}} - V_{\text{min}}} \right) + 7$$

Onde:

V_{bruto} = Pontuação bruta do currículo

V_{min} = Menor pontuação bruta entre os currículos de todos(as) os(as) participantes

V_{max} = Maior pontuação bruta entre os currículos de todos(as) os(as) participantes

8. SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Os componentes das subcomissões de avaliação serão divulgados nominalmente, pela Comissão de Seleção, no site <http://www.sobral.ufc.br/>, até quarenta (48) horas antes do início de cada etapa do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

Será assegurado aos(às) candidatos(as), após o resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois (2) dias úteis, em razão de

legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Será também assegurado aos candidatos um prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, dia 02 de Julho de 2019, no site <http://www.sobral.ufc.br/> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas, para interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliação em cada umas das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

Em razão do recurso, será assegurado ao candidato o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora a ele referidos, contra recibo.

As solicitações de recursos serão em primeira instância julgados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dar-se-á de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas três (3) etapas: primeira etapa – Prova Escrita; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor nota na primeira etapa (prova escrita). Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor nota obtida na segunda etapa – arguição oral

A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, seguindo o número de vagas apresentado neste edital, com a indicação de: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17 de Julho de 2019, por ordem de classificação dos aprovados, a partir das 10h, na Secretaria, no site <http://www.sobral.ufc.br/> e no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> .

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas

disponíveis. Nem a aprovação e nem a classificação no processo seletivo assegurarão a concessão de qualquer espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Em consonância à Resolução N° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, as bancas examinadoras das Linhas de Pesquisa/eixos temáticos, referentes ao processo seletivo PPGPPPP-2019, serão divulgadas na página <http://www.sobral.ufc.br/>, com 48 horas de antecedência de cada etapa, possibilitando que nesse período sejam recebidas eventuais impugnações. A declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo PPGPPPP-2019.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar comprovante de suficiência em língua inglesa (nível instrumental) dentro do primeiro ano do curso como critério de concessão posterior do diploma. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) também deverão apresentar um atestado de proficiência em língua portuguesa emitido pela Celpe-Bras (para maiores informações consultar os seguintes links:

<http://www.cai.ufc.br/pt/component/content/category/118-testes-de-proficiencia>

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&Itemid=519”.

Os(as) candidatos(as) com indeferimento de inscrição, os aprovados, mas não classificados, e os reprovados terão um prazo de 30 dias, após o anúncio do resultado final do processo seletivo, para recolher o material de inscrição na Secretaria do Programa, do contrário a documentação será destruída, conforme o item XXX da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013.

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e nas Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará, obtidas através do link <http://setores.ufc.br/prppg/wp-content/uploads/2016/12/resolucao17-cepe-2015.pdf>. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e/ou Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da UFC.

12. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação de Aviso de Edital	25/02/19	No site http://www.sobral.ufc.br/ e no link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu).
Inscrições	01/04/19 a 12/04/19	No link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu).
Resultado do deferimento/indeferimento das Inscrições	22/04/19	A partir das 14h, afixado na Secretaria do Programa e publicado no site http://www.sobral.ufc.br/ .
Período para entrar com recurso relativo ao resultado das inscrições	23/04/19 e 24/04/19	8h às 12h e 14h às 17h (Coordenação do Programa).
Resultado dos recursos	26/04/19	A partir das 17h no site http://www.sobral.ufc.br/ .
Etapa I – Prova Escrita	30/04/19	Das 15h às 18h. O local estará disponível no site http://www.sobral.ufc.br/ .
Resultado da Etapa I	08/05/19	A partir das 18h, afixado na Secretaria do Programa e publicado no site http://www.sobral.ufc.br/ .
Período para entrar com recurso	09/05/19 e 10/05/19	8h às 12h e 14h às 17h (Coordenação do Programa)
Resultado do recurso	17/05/19	A partir das 17h no site http://www.sobral.ufc.br/ .
Etapa II – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação	22/05/19 a 29/05/19	O local e horário estarão disponíveis no site http://www.sobral.ufc.br/
Resultado da Etapa II	03/06/19	A partir das 17h, afixado na Secretaria do Programa e publicado no site http://www.sobral.ufc.br/
Período para entrar com recurso	04/06/19 e 05/06/19	8h às 12h e 14h às 17h (Coordenação do Programa)
Resultado dos recursos	11/06/19	A partir das 17h no site http://www.sobral.ufc.br/
Etapa III – Análise de Currículo	12/06/19 - 17/06/19	Salas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da UFC
Resultado da Etapa III	18/06/19	A partir das 17h, afixado na Secretaria do Programa e publicado no site http://www.sobral.ufc.br/
Período para entrar com recurso	19/06/19 - 21/06/19	8h às 12h e 14h às 17h (Coordenação do Programa)
Resultado dos recursos	28/06/19	A partir das 17h, no site http://www.sobral.ufc.br/
Resultado Preliminar	02/07/19	A partir das 17h, afixado na Secretaria do Programa e publicado no site http://www.sobral.ufc.br/ .
Período para entrar com recurso	03/07/19 a 09/07/19	8h às 12h e 14h às 17h (Coordenação do Programa)
Resultado dos recursos	16/07/19	A partir das 17h, no site http://www.sobral.ufc.br/ .

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Final	17/07/19	8h às 12h e 14h às 17h, afixado na Secretaria e publicado do Programa e publicado no site http://www.sobral.ufc.br/ e no endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public

Sobral, 12 de fevereiro de 2019

Professor Dr. Francisco Pablo Huascar Aragão Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da UFC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA O MESTRADO
PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (INGRESSO EM
2019.2) - EDITAL 01/201



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME			
NOME SOCIAL			
CPF OU PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)		NOME DA MAE	
NOME DO PAI		SEXO	DATA DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (CIDADE/UF)	RAÇA
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA E TIPO – PÚBLICA OU PRIVADA)			ANO DE CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO (NOME DO CURSO E INSTITUIÇÃO)			ANO DE CONCLUSÃO
CURSO PRETENDIDO: MESTRADO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS ()			
LINHA DE PESQUISA			
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
LOGRADOURO			Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE E UF	
CEP	PAÍS	TELEFONE (FIXO)	
E-MAIL			TELEFONE (CELULAR)
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO			Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE E UF	
CEP	PAÍS	TELEFONE (RAMAL)	

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Candidato: _____

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
01	Histórico Escolar da Graduação (Média das Notas ou Conceitos).	Notas 4,1 a 6,0 = 25 pontos 6,1 a 8,0 = 50 pontos 8,1 a 10,0 = 100 pontos Conceitos R(regular) = 25 pontos B(Bom) = 50 pontos E(excelente) = 100 pontos	100	
02	Graduação ou Mestrado em Psicologia	50 pontos	50	
03	Graduação ou Mestrado em Área Afim.	25 pontos	25	
04	Especialização em Psicologia ou Área Afim, com monografia concluída.	40 pontos	40	
05	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET. Experiência de ensino ou monitoria de ensino de graduação com comprovação do órgão responsável na instituição.	10 pontos por semestre	100	
06	Experiência profissional em Psicologia ou em Políticas Públicas	10 pontos por semestre	100	
07	Livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	50 pontos por livro publicado	Ver nota 1	
08	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis em Psicologia relativo ao quadriênio 2013-2016. Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN;	30 pontos por artigo publicado ou com aceite. 25 pontos por capítulo publicado.	Ver nota 1	
09	Trabalho completo ou resumo expandido na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios, organizados por entidade científica.	20 pontos por trabalho completo publicado	Ver nota 1	
10	Resumo na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios, organizados por entidade científica.	15 pontos por resumo publicado	Ver nota 1	
			Total	

1. Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos 3 anos (2016, 2017, 2018 e o ano em curso). Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá seguir as normas do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC e conter até dez (10) páginas (a capa não entra na contagem de páginas), contendo os seguintes itens:

1) CAPA, contendo: a) nome da instituição, seguido do campus (Campus de Sobral), programa de pós-graduação (Programa de Pós-graduação em Psicologia e Políticas Públicas) e curso (Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas); b) nome do autor; c) título do projeto; d) linha de pesquisa; e) local (cidade) e ano.

2) RESUMO EM PORTUGUÊS, apresentando o (s) objetivo (s) do projeto, o marco teórico, a metodologia utilizada para alcançar os objetivos e os resultados ou contribuições esperadas. Deve ser redigido em parágrafo único, justificado, e conter de 150 a 500 palavras.

3) ELEMENTOS TEXTUAIS:

a) Introdução: deve dar ao leitor uma visão concisa do tema investigado, ressaltando-se: o assunto de forma delimitada, ou seja, enquadrando-o sob a perspectiva da linha de pesquisa e área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, justificando-se a escolha do tema.

b) Problema de Pesquisa e Marco Teórico: visa a expor e discutir o tema abordado no projeto, contextualizando-o com base na literatura (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes).

c) Objetivos: constituem a finalidade do projeto, expressa de forma clara a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa.

d) Metodologia (Método): independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), a metodologia precisa indicar os caminhos que serão percorridos para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), a maneira como a informação acerca das unidades de análise será coletada (procedimento) e como serão analisadas ou interpretadas.

e) Produtos técnicos potenciais: devem ser expostos os produtos técnicos que serão gerados a partir da pesquisa realizada. As definições de produtos técnicos são apresentadas no Anexo V.

f) Cronograma de Atividades: em forma de tabela, detalhará, em função do prazo para conclusão do Mestrado (24 meses), a previsão de tempo que será gasto na realização do projeto de acordo com as atividades a serem cumpridas. Os períodos devem estar divididos em meses.

g) Referências Bibliográficas: formato ABNT.

OBSERVAÇÃO: O Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC pode ser encontrado no endereço [http://www.biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2015/08/guia-normalizacao-trabalhos-ufc-](http://www.biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2015/08/guia-normalizacao-trabalhos-ufc-2013.pdf)

2013.pdf. A sessão referente à forma de apresentação de projetos de pesquisa encontra-se entre as páginas 95 e 178 do referido Guia.

ANEXO IV
LINHAS DE PESQUISA, ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO
PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS

Linha de pesquisa 1: Clínica, Saúde e Políticas Públicas

Investiga o sofrimento psíquico que se manifesta na infância, no trabalho, no consumo de substâncias, no corpo, na institucionalização da loucura, na medicalização da vida e no cuidado familiar de doenças crônicas, de modo a preparar os profissionais de psicologia e áreas correlatas para intervir criticamente no campo das políticas públicas em saúde. Intervém, problematiza e propõe novas práticas de cuidado em saúde, entendendo a clínica como um campo operatório, conceitual e político que atravessa a psicologia, as políticas públicas e as práticas sociais e de saúde e que remete à escuta do sujeito.

Professores:

Camilla Araújo Lopes Vieira (01 vaga):

Desenvolve pesquisas no campo da saúde coletiva e atenção psicossocial; trabalha na interface dos Campos da saúde mental, Psicanálise, reforma psiquiátrica, atenção primária à saúde, saúde da família, redução de danos, assistência materno infantil, formação profissional em saúde, nos demais temas que integrem o campo políticas públicas de assistência à saúde e sofrimento psíquico.

Francisco Pablo Huascar Aragão Pinheiro (01 vaga):

A partir do Campo da Saúde do Trabalhador, desenvolve intervenções e pesquisas quali-quantitativas, tendo como fundamentos teórico-práticos a Clínica da Atividade e perspectiva Histórico-cultural de Vygotsky. Tem interesse nas relações entre trabalho e saúde, em especial nas temáticas relativas ao trabalho docente: contexto laboral e adoecimento de professores; repercussões da violência escolar para a saúde docente; culturas profissionais na docência e a construção de ofícios; e estratégias de intervenção para a promoção da saúde docente.

Luis Achilles Rodrigues Furtado (01 vaga):

Desenvolve pesquisas e intervenções no campo da Psicologia e Psicanálise, especialmente com práticas direcionadas aos sujeitos com graves sofrimento psíquico como autistas e psicóticos. Interessa-se por pesquisas que articulem psicanálise, psicopatologia e saúde mental, com problematizações relativas às políticas que envolvem esses campos bem como as diversas práticas profissionais que levem em consideração a dimensão da forclusão e a ética da psicanálise.

Maria Suely Alves Costa (01 vaga):

Desenvolve pesquisas e intervenções no campo da saúde coletiva, com ênfase na saúde mental e avaliação psicológica, utilizando metodologias mistas (quantitativa e qualitativa) na perspectiva das teorias comportamentais. Tem interesse nas relações entre doenças crônicas e qualidade de vida, em especial nas temáticas relativas à família, ao cuidador informal e intervenções para a promoção de comportamentos pró sociais.

Paulo Henrique Dias Quinderé (01 vaga):

Desenvolve pesquisas e intervenções no campo da saúde coletiva, com ênfase na saúde mental no modelo psicossocial, utilizando metodologia qualitativa numa perspectiva Hermenêutica Fenomenológica, interessando-se por pesquisas que compreendam as políticas públicas voltadas aos desdobramentos psicossociais do consumo de substâncias psicoativas.

Linha de Pesquisa 2: Educação e Políticas Públicas

Investiga os processos educacionais e sociais referentes às questões dos direitos humanos, da infância e juventude, das desigualdades e das práticas culturais, visando à capacitação profissional e à inovação diante das diversas demandas sociais nas políticas públicas.

Professores:**Ana Carolina Borges Leão Martins (01 vaga):**

Psicanálise, política e educação; estudos de gênero em articulação com a práxis psicanalítica, pesquisa e intervenção institucional, políticas de formação do psicanalista, inserção do psicanalista no campo da educação, governabilidade neoliberal e produção da diferença, estudos sobre transexualidade, homossexualidade, bissexualidade, políticas públicas envolvendo sexualidade e gênero, o corpo na psicanálise e nos estudos queer.

Érica Atem Gonçalves de Araújo Costa (01 vaga):

A partir do campo interdisciplinar de estudos da infância em intersecção com a Psicologia social e do Desenvolvimento e a Educação, desenvolve intervenções e pesquisas qualitativas tendo como fundamentos teórico-práticos os estudos Foucaultianos/ genealógicos e as filosofias da diferença. Tem interesse em perspectivas participativas e micropolíticas de pesquisa (pesquisar Com), com ênfase nas contribuições da análise institucional e da cartografia. Tem interesse no desenvolvimento de políticas públicas e atuações no campo das práticas educativas e de assistência social em suas relações com a escuta das crianças e seus cuidadores (pais, professores, jovens, educadores sociais etc) com ênfase na perspectiva intergeracional e na proposição de metodologias inventivas em diálogo com dispositivos artísticos, culturais e lúdicos.

Francisca Denise Silva do Nascimento (01 vaga):

Trabalha com as temáticas: empobrecimento e desigualdade, gênero e gerações; mídia e discursos; sociedade, saúde e suicídio. Estuda as relações de opressão e gênero, raça e classe. Tem interesse na elaboração de políticas de enfrentamento da fome e da desconstrução da subcidadania.

Isaurora Cláudia Martins de Freitas (01 vaga):

Desenvolve pesquisas qualitativas sobre juventudes, enfatizando a relação dos jovens com as instituições encarregadas de socializá-los, suas trajetórias, experiências e formas de sociabilidade em diferentes contextos sociais e educativos. Tem especial interesse pelas experiências educativas mediadas pela arte e também pelos processos que envolvem os jovens universitários: políticas de assistência estudantil; experiências de mobilidade; formas de participação política; mecanismos de acesso e permanência na educação superior.

Nara Maria Forte Diogo Rocha (01 vaga):

Elabora intervenções e estudos qualitativos numa perspectiva interseccional e decolonial no campo da Psicologia do Desenvolvimento, tematizando com crianças, jovens e idosos, os contextos de vida institucionais dos quais participam. Tem interesse na elaboração metodológica mediada pela arte no enfrentamento do preconceito nas políticas de educação, assistência e direitos humanos.

Natália Santos Marques (01 vaga):

Desenvolve investigações e intervenções voltadas à compreensão e manejo de contingências, metacontingências e macrocontingências envolvidas em ambientes educacionais e políticas públicas voltadas à educação. O objetivo geral é compreender, tanto de um ponto de vista individual quanto grupal, contingências envolvidas em problemas enfrentados pelo sistema educacional público da região, de modo a favorecer o desenvolvimento e a aplicação de tecnologia comportamental voltada à solução desses problemas. Os objetivos específicos são: 1) identificar contingências, metacontingências e macrocontingências envolvidas em ambientes educacionais e em políticas públicas voltadas à educação na região; 2) analisar os efeitos de políticas educacionais locais na promoção de repertórios comportamentais importantes ao bem estar dos indivíduos e à sua possibilidade de emancipação social, tais como repertórios de autonomia, autoconfiança, autoestima e responsabilidade; 3) desenvolver e/ou aplicar ferramentas de intervenção comportamental em contextos educacionais. A linha de pesquisas inclui investigações básicas e aplicadas com foco no método experimental e semi-experimental, bem como o desenvolvimento e orientação de pesquisas e intervenções sobre a formulação e a implementação das políticas públicas, seus programas e suas ações por meio de análise de normativas publicadas (textos legais e infra legais) e de dados secundários disponibilizados por agências oficiais.

Rita Helena Sousa Ferreira Gomes (01 vaga):

Desenvolve pesquisas e intervenções no campo da Educação, com ênfase em práticas criativas e artísticas e suas reverberações filosóficas. Interessa-se por pesquisas que articulem o campo da Educação e Políticas Públicas com problematizações relativas ao dualismo

corpo/mente, ao potencial das artes na formação, ao desenvolvimento de práticas criativas, aos estudos das contribuições das teorias filosóficas modernas e contemporâneas para a formação e transformação dos ambientes educacionais.

Anexo V

Descrição dos produtos técnicos

EIXO 1 – Produtos e Processos: caracteriza-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar registros de propriedade de patentes, produção intelectual ou direitos autorais

a) Base de dados técnico-científica - É um conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas, que são tornados públicos para uso da comunidade acadêmica (não incluem os bancos de dados para pesquisas individuais ou de grupos de pesquisa). São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo;

b) Desenvolvimento de material didático e instrucional - material que reúna meios e recursos que facilitem e auxiliem o ensino e a aprendizagem. Costuma ser utilizado no âmbito educativo para facilitar a aquisição de conceitos, habilidades, atitudes e destrezas. Destaca-se que, para ser didático e/ou instrucional, este tipo de material deve compreender elementos que possibilitem e proporcionem uma aprendizagem específica;

c) Desenvolvimento de produto/processo patenteável (patente) - patente é um privilégio legal concedido pelo Estado que confere ao titular da invenção o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patentado. Se houve a invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, pode buscar o direito a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas. Ela pode ser uma Patente de Invenção (PI – avanço tecnológico) ou Patente de Modelo de Utilidade (MU – melhoria funcional).

d) Desenvolvimento de Tecnologia social - conjunto de técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida. Tecnologia Social implica: compromisso com a transformação social; criação de um espaço de descoberta e escuta de demandas e necessidades sociais; relevância e eficácia social; sustentabilidade socioambiental e econômica; inovação; organização e sistematização dos conhecimentos; acessibilidade e apropriação das tecnologias; um processo pedagógico para todos os envolvidos; o diálogo entre diferentes saberes; difusão e ação educativa; processos participativos de planejamento; acompanhamento e avaliação; e a construção cidadã do processo democrático;

e) Manual de operação técnica - publicação que inclui o essencial de uma operação técnica. Trata-se de um guia que ajuda a entender o funcionamento de algo. Este tipo de publicações fornece as instruções necessárias para que um usuário possa utilizar um determinado produto ou serviço. Sendo assim, um manual de operação técnica é um documento de comunicação técnica que procura dar assistência aos usuários de um sistema; nesta categoria se incluem, por exemplo, os manuais de testes psicológicos.

f) Produto ou Processo/Tecnologia não patenteável - produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos; Aqui inclui-se por exemplo, os testes e instrumentos de avaliação psicológica.

g) Processos de gestão – abordagem interdisciplinar para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócios, automatizados ou não, para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos estratégicos de uma organização;

h) Produção de acervos - processo de elaboração de um acervo, desde a criação do conceito central até a concretização do mesmo. Acervo é o conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter bibliográfico, artístico, fotográfico, científico, histórico, documental, misto ou qualquer outro. Tanto os acervos públicos como os privados podem estar ainda desorganizados, ou já institucionalizados e sistematizados em museu ou sob outras formas de organização. Um conjunto de acervo cultural, por exemplo, pode ser de algum documento arquivado, de uma cultura que se perdeu no tempo, ou um conjunto de obra ou documento.

i) Programa de computador - expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

j) Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica - conjunto de regras ou critérios cumpridos numa dada atividade técnica/tecnológica, seja na execução, avaliação ou aceitação de materiais, produtos, processos ou equipamentos, incluindo os protocolos assistenciais, na área da saúde.

EIXO 2 – Divulgação da produção: atividades relacionadas à divulgação da produção em eventos ou periódicos

- a) Artigo em jornal ou revista de divulgação - Artigos de autoria docente e/ou discente publicados em jornais e revistas de ampla divulgação, sendo que tais veículos não apresentam um foco específico em assuntos científicos e/ou tecnológicos;
- b) Artigo publicado em revista técnica - revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, incluindo serviços e instituições, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico;
- c) Prefácio ou Posfácio - um texto que pode ser escrito pelo próprio escritor ou por outra pessoa que leu o seu livro/original, onde a pessoa dá a sua opinião sobre a obra, dizendo ao leitor o que ele vai encontrar no livro ou apresentando uma explicação de seu próprio ponto de vista.
- d) Produção de programas de mídia / programas de veículos de comunicação - a mídia implica a existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. A comunicação passa, portanto, a ser uma comunicação mediatizada. Duas características da mídia são a sua unidirecionalidade e a produção centralizada e padronizada de conteúdos. Concretamente, quando falamos da mídia, estamos nos referindo ao conjunto das emissoras de rádio e de televisão (aberta e paga), de jornais e de revistas, do cinema e das outras diversas instituições que utilizam recursos tecnológicos na chamada comunicação de massa
- e) Resenha ou crítica- entendida como uma análise interpretativa (não requer apenas um resumo informativo ou indicativo) e, por esse motivo, irá depender da capacidade de relacionar os elementos do texto lido com outros textos, autores e ideias sobre o tema em questão, e também da opinião daquele que escrever a resenha, contextualizando o texto que está sendo analisado. Resenha crítica é uma descrição minuciosa que compreende certo número de fatos: é a apresentação do conteúdo de uma obra. Consiste na leitura, resumo, na crítica e na formulação de um conceito de valor do livro feito pelo crítico
- f) Responsabilidade por coluna em jornal, revista ou blog - compreende artigo redigido por um colunista, normalmente assinado, publicado com determinada regularidade num jornal, revista ou outro tipo de publicação, quer impressa, quer na Internet. A coluna pode ser publicada em revistas diariamente, semanalmente ou mensalmente. Se o artigo não se repetir, chama-se comentário. Se a coluna reflete a posição oficial da direção ou de um dos diretores do meio de comunicação, chama-se editorial.

EIXO 3: Serviços técnicos: serviços realizados junto à sociedade/instituições de saúde, órgãos governamentais, agências de fomento, vinculados à assistência, extensão, produção do conhecimento

a) Relatório técnico de Assessoria e/ou consultoria - Assessoria é o ato de assessorar, ou seja, é o ato de ajudar, assistir, auxiliar, coadjuvar ou colaborar com determinado processo. Na assessoria os problemas são identificados e as soluções implantadas com a participação direta do assessor interferindo nos processos. Tem caráter eventual. A consultoria pode ser definida como um serviço de aconselhamento contratado por organizações junto a pessoas qualificadas e especialmente treinadas para lhes dar, de uma forma objetiva e independente, a possibilidade de identificar problemas e oportunidades de melhoria. A consultoria analisa os problemas e aponta soluções, chegando até a facilitar a implantação ou indicar assessores para que o façam, mas o consultor NÃO participa diretamente da implantação das soluções e aí está justamente a maior diferença entre consultoria e assessoria. Também tem caráter eventual.

b) Auditoria - exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas em determinada empresa/área, cujo objetivo é averiguar se elas estão de acordo com as planejadas e/ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e não adequadas (em conformidade) à consecução dos objetivos.

c) Avaliação de tecnologia, projeto, programa, instituição ou política – consiste em formular perguntas precisas a respeito de um ou vários aspectos de uma tecnologia, um projeto, um programa, uma instituição ou uma política, que podem estar associadas ao planejamento, execução ou resultados do mesmo, a fim de gerar informações importantes para conhecer melhor as necessidades e a percepção dos usuários/beneficiários, certificar-se de que as ações desenvolvidas levarão ao alcance dos resultados previstos, conhecer e sugerir melhorias para os processos e conhecer e mensurar o impacto de suas ações.

d) Avaliação na área da saúde - geralmente são desenvolvidas com envolvimento das comunidades científica, técnica e/ou clínica, as quais buscam definir as melhorias práticas baseadas nos princípios de gestão e melhoria contínua da qualidade e segurança do paciente.

e) Certificação/Acreditação de produção técnica ou tecnológica - acreditação é o reconhecimento formal por um organismo independente especializado em normas técnicas daquele setor de que uma instituição atende a requisitos previamente definidos e demonstra ser competente para realizar suas atividades com segurança. Certificação é a declaração formal de "ser verdade", emitida por quem tenha credibilidade e tenha autoridade legal ou

moral (decorrente de aceitação social). Ela deve ser formal, isto é, deve ser feita seguindo um ritual e ser corporificada em um documento.

f) **Elaboração de norma ou marco regulatório** - marco regulatório é um conjunto de normas, leis e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nos quais agentes privados prestam serviços de utilidade pública. São normas (instrumentalidade) voltadas à realização de objetivos concretos de conteúdo consensual, através de acordos regulatórios (consensualidade), que propiciam interagir com os sistemas e subsistemas regulados (intersistematicidade) e organizados sob-redes normativas.

g) **Elaboração de taxonomia, ontologias e tesouros** - Taxonomia foi a ciência de classificar organismos vivos (alfa taxonomia). Mais tarde a palavra foi aplicada em um sentido mais abrangente, podendo aplicar-se a uma das duas: classificação de coisas ou aos princípios subjacentes da classificação. Quase tudo - objetos animados, inanimados, lugares e eventos - pode ser classificado de acordo com algum esquema taxonômico. Ontologia tem origem na Filosofia, como ramo da metafísica ocupado da existência. Corresponde a uma descrição de conceitos e relacionamentos que devem ser considerados por um agente ou por uma comunidade de agentes. Envolve um conjunto de definições de um vocabulário formal. Tesouro, também conhecido como dicionário de ideias afins, é uma lista de palavras com significados semelhantes, dentro de um domínio específico de conhecimento. Por definição, um tesouro é restrito. Não deve ser encarado simplesmente como uma lista de sinônimos, pois o objetivo do tesouro é justamente mostrar as diferenças mínimas entre as palavras e ajudar o escritor a escolher a palavra exata. Ao contrário dos dicionários, tesouros não incluem definições detalhadas acerca de vocábulos.

h) **Estudos de regulamentação** - regulamento é um conjunto organizado e coerente de preceitos ou normas que regerão o trabalho em uma empresa, em uma organização, a convivência de um condomínio, numa comunidade, no esporte, entre outras alternativas. De alguma maneira e para colocá-lo em palavras mais simples, o regulamento contém uma série de indicações que são as que nos dizem a maneira na qual devemos cumprir uma atividade ou como uma pessoa deve apresentar-se numa situação.

i) **Laudo técnico** - relatório emitido após a análise de uma determinada situação através da qual se faz um diagnóstico. Os laudos são relatórios que têm a finalidade de demonstrar as condições de determinadas “situações”. É o resultado ou a fotografia imediata do ponto a ser analisado, ou seja, uma opinião ou um relatório emitido após análise especializada de um profissional habilitado sobre matéria.

j) Organização de evento científico (workshops, reuniões, seminários, congressos) na área de Psicologia - A organização de eventos inclui orçamentos, o estabelecimento de datas e datas alternativas, a seleção e reserva do local do evento, aquisição de licenças e coordenação do transporte e estacionamento.

k) Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) - em se tratando das competências do editor de periódicos científicos suas responsabilidades transitam desde questões técnicas e normativas (editoração do periódico, cumprimento dos prazos de periodicidade, cadastramento das informações) até questões de ordem ética (seleção dos avaliadores, revisores, tradutores, garantia em manter o sigilo quanto às informações e dados cadastrais). Editoria se divide em editor científico (responsável pelo periódico, editor chefe) e editor associado (auxilia no processo interno de editoração do periódico).

l) Participação em comissão científica, técnico-científica - participar de Comissão Científica, a qual apresenta como finalidade prestar assessoria e consultoria a uma entidade a qual representa, podendo ser um Conselho Diretor, periódico científico, evento, órgão público, etc.

m) Tradução - Documento que apresenta a transladação do escrito de um idioma para o vernáculo, incluindo os dados básicos de identificação: natureza (artigo, livro, outro), título, ano, país, idioma, autor traduzido, título da obra original, ISBN/ISSN, idioma da obra original, editora, local de publicação, no de páginas, edição, volume, fascículo, série.

ANEXO VI
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ETAPA 1

- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO - 6ª REGIÃO. **Psicologia e Políticas Públicas: Seminários Gestão 2013-2016**. São Paulo: CRP SP, 2016.
- DEMO, P. **Pobreza Política**. Campinas: Editora Autores Associados, 1988.
- GONÇALVES, M. G. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2010.
- GUARESCHI, N. **Psicologia, formação política e produção em saúde**. Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 2014.
- PROENÇA, M. Psicologia escolar e políticas públicas em educação: desafios contemporâneos In: **Em Aberto**, Brasília, v. 23, n. 83, p. 129-149, mar. 2010
- ROCHA, M L. Psicologia e as práticas educacionais: a pesquisa intervenção em movimento In: **Revista Psico**. v. 37, n. 2, pp. 169-174, maio/ago. 2006.
- SOUZA, J. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.